



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 03/2025 – PPGEPI/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – PDPG/CAPES

Chamada pública de candidatos ao processo de seleção de BOLSISTA ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG/CAPES, associado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEPI/IFRN).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEPI/IFRN) torna público a abertura de inscrições, no período de **28 a 30/04/2025**, para o **processo de seleção de 01 (um) bolsista** no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Pós-Doutorado Estratégico/Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação (PDPG – Pós-Doutorado Estratégico) –, decorrente de aprovação no Edital CAPES nº 16/2022, PDPG-POSDOC2148553P.

1. REGULAMENTAÇÃO

A regulamentação do processo seletivo e da dinâmica de funcionamento do trabalho do(a) bolsista está amparada pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que deve ser, obrigatoriamente, consultada pelos candidatos, pelo link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf>).

2. OBJETIVO

O objetivo é a seleção de **01 (um) bolsista** de pós-doutorado para a realização de estudos de alto nível, a fim de fortalecer uma das linhas de pesquisa do PPGEPI/IFRN e reforçar os grupos de pesquisa vinculados ao PPGEPI/IFRN.

3. ÁREAS DE INTERESSE DO PPGEPI/IFRN EM RELAÇÃO AO(À) BOLSISTA

Os estudos de alto nível devem ser desenvolvidos em uma das seguintes áreas de interesse do PPGEPI/IFRN, correspondentes às linhas de pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional

Tem como eixo de investigação a análise crítica da educação profissional, situando-a no contexto da política educacional brasileira e das mudanças socioeconômicas e políticas em desenvolvimento na sociedade contemporânea, priorizando as seguintes dimensões: a) as mudanças conjunturais e estruturais na sociedade, situando o papel do Estado e suas implicações no campo das políticas da educação básica e da educação profissional; b) as relações entre trabalho e educação com ênfase na educação profissional; c) as diferentes formas de organização do trabalho a partir da incorporação de novas tecnologias na produção e as diferentes implicações para a educação profissional e para a educação básica; d) a gestão e a avaliação das políticas, dos programas e dos projetos relativos à educação profissional.

Linha de Pesquisa 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas na Educação Profissional

Tem como eixos de investigação os processos de formação docente, inicial e continuada, e as práticas pedagógicas desenvolvidas no campo da educação profissional, situando-as no contexto de desenvolvimento da sociedade e da política educacional brasileira com ênfase nas relações entre a educação profissional e a educação básica, priorizando as seguintes dimensões de investigação: a) formação docente para a educação básica e para a educação profissional: convergências, especificidades e contradições; b) fundamentos legais e pedagógicos que orientam a formação docente no campo da educação profissional e as práticas formativas desenvolvidas pelas instituições formadoras; c) práticas pedagógicas: saberes e fazeres na integração entre a educação básica e a educação profissional; d) formação docente e diversidade.

Linha de Pesquisa 3: História, Historiografia e Memória da Educação Profissional

Tem como eixo de investigação a história da Educação Profissional e suas interfaces com a Educação Básica, com diferentes perspectivas de pesquisas que comportam estudos no âmbito das instituições educativas, das memórias (individual ou coletiva) e da produção historiográfica sobre essa área do conhecimento, priorizando as seguintes dimensões de investigação: a) história de instituições educativas, sobretudo na esfera do mundo do trabalho; b) agentes e sujeitos da Educação Profissional (gestores, docentes, técnico-administrativos e discentes); c) práticas educativas, representações, cultura e saberes institucionalizados. d) processos de produção, circulação e adoção de memórias em experiências relacionadas ao campo da Educação Profissional; e) estudos historiográficos sobre a educação de natureza profissional ou que com ela dialoguem.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA

4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) trabalhará, em regime de dedicação exclusiva, de forma independente, sendo supervisionado por um(a) professor(a) permanente vinculado(a) ao curso de Doutorado do PPGEPI/IFRN, e executará as seguintes atividades:

- a) desenvolver pesquisa original sobre uma das áreas de interesse do PPGEPI/IFRN descritas no item 3 deste Edital;
- b) ministrar duas atividades (palestra e/ou seminário de estudos), em que apresentará o status de desenvolvimento da pesquisa;
- c) participar das reuniões do grupo de pesquisa vinculado à Linha de Pesquisa para a qual o projeto apresenta aderência;
- d) publicar ou submeter a periódico com Qualis A1 ou A2, na área da Educação, pelo menos um artigo científico resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa, em coautoria com o professor-supervisor;
- e) participar das atividades acadêmicas na graduação e na pós-graduação, junto com o(a) professor(a)-supervisor(a);
- f) ofertar/coordenar/organizar um minicurso sobre ética em pesquisa com seres humanos;
- g) ofertar/coordenar/organizar um minicurso sobre textos acadêmicos, com vistas à melhoria da qualidade textual da produção acadêmica; e
- h) ofertar/coordenar/organizar um minicurso sobre metodologias de pesquisa em educação.

5. PERFIL DO(A) PROFESSOR(A)-SUPERVISOR(A) E ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

5.1. O(A) professor(a)-supervisor(a) do(a) bolsista é pertencente ao quadro de docentes permanentes do IFRN;

5.2. O(A) professor(a)-supervisor(a) do(a) bolsista selecionado(a) terá como atribuições:

- a) acompanhar todas as atividades desenvolvidas;
- b) apoiar no que for possível o(a) bolsista para a consecução da pesquisa e na realização das duas atividades (palestra ou seminário de estudos) anuais em que apresentará o status de

- desenvolvimento do trabalho; e
- c) relatar semestralmente ao PPGEPI/IFRN a avaliação do andamento das atividades do(a) bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

6. CONCESSÃO DA BOLSA

- 6.1. Poderão ser beneficiários(as) da bolsa doutores(as) titulados(as) há, **no máximo 5 anos**, tendo como referência o mês (**abril**) de publicação deste Edital.
- 6.2. O valor da bolsa é **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) e será paga diretamente ao(à) bolsista, por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
- 6.3. A duração da bolsa corresponde a **12 (doze) meses, de maio de 2025 a abril de 2026**.
- 6.4. É vedada a concessão de bolsas para docentes vinculados ao IFRN.
- 6.5. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro Programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto em casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

7. INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por e-mail, mediante o envio da seguinte documentação, em formato .pdf, para o endereço selecao.ppgepi@ifrn.edu.br, escrevendo no assunto **“BOLSA PDPG CAPES/PPGEPI – EDITAL nº 03/2025”**:
- a) Formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**);
 - b) Carta de interesse do(a) candidato(a), contendo: a indicação do(a) professor(a) supervisor(a) do estágio pós-doutoral; o perfil do(a) candidato(a) para atuar na temática indicada no projeto; e a justificativa para a inserção como bolsista em uma das Linhas de Pesquisa do PPGEPI, conforme item 3 deste Edital;
 - c) Carta de aceite do(a) professor(a)-supervisor(a) do estágio pós-doutoral no PPGEPI/IFRN;
 - d) Diploma de doutorado emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC, no período de **abril de 2020 a abril de 2025**.
 - d.1) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser encaminhado ao PPGEPI/IFRN, juntamente com a Revalidação realizada em universidade brasileira devidamente credenciada para esta finalidade;
 - e) Curriculum Lattes para pesquisadores(as) brasileiros(as) ou Curriculum no formato indicado pela Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013, para pesquisadores(as) estrangeiros(as);
 - f) Produção científica nos últimos 4 anos (tendo como referência abril/2021 e o item 8.2 deste Edital) comprovada (**Anexo II**);
 - g) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho a serem desenvolvidos durante o estágio pós-doutoral;
 - g.1) O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito em *Word*, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) laudas, contendo:
 - a) identificação do(a) candidato(a) com nome completo;
 - b) indicação da Linha de Pesquisa com a qual o projeto se vincula;
 - c) indicação do nome do(a) professor(a)-supervisor(a);
 - d) título do projeto;
 - e) corpo do texto, contendo a temática, problema de pesquisa, objetivos (geral e específicos), justificativa (pessoal, profissional e de aderência do projeto à Linha de Pesquisa), referencial teórico-metodológico e cronograma de execução; e
 - f) referências bibliográficas, segundo as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

g.2) O Plano de Trabalho deve contemplar as atividades previstas no item 4 deste Edital.

- h) Candidato(a) pesquisador(a) estrangeiro(a) residente no exterior deve anexar comprovante de residência no Brasil; e
- i) Candidato(a) docente e/ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício deve anexar declaração da Instituição de que o afastamento será autorizado em caso de aprovação.

7.2. O PPGEPI/IFRN confirmará o recebimento da documentação via e-mail, em resposta ao e-mail enviado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O(a) candidato(a) será avaliado(a) pelos seguintes critérios:

8.1. PROJETO DE PESQUISA

	Critério	Pontuação
01	Aderência do projeto à Linha de Pesquisa constante no item 3 deste Edital	30
02	Impacto do projeto no fortalecimento da Linha de Pesquisa	20

8.2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 4 anos, tendo como referência abril/2021)

	Critério	Pontuação	
01	Publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino , Qualis A1 ou A2	25 pontos por artigo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	15 pontos por artigo (em outras temáticas)
02	Publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino , Qualis A3 ou A4	15 pontos por artigo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	10 pontos por artigo (em outras temáticas)
03	Capítulo de livro	10 pontos por capítulo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	05 pontos por capítulo (em outras temáticas)
04	Livro autoral	25 pontos por livro (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	20 pontos por livro (em outras temáticas)
05	Orientação de TCC de graduação e/ou de pós-graduação <i>lato sensu</i>	10 pontos por orientação; máximo de 05 TCC	
06	Orientação e/ou coorientação de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	20 pontos por orientação/coorientação; máximo de 05 trabalhos	
07	Participação em bancas de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos por banca; máximo de 05 bancas	
08	Participação em bancas de TCC de graduação e/ou de pós-graduação <i>lato sensu</i>	02 pontos por banca; máximo de 05 bancas	

8.3. A publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino terá como parâmetro, o Qualis do quadriênio 2017-2020.

8.4. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios, na sequência, para o **desempate**:

- a) ser idoso(a), na forma do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003;
- b) maior pontuação em publicações de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino,

- Qualis A1 ou A2;
- c) maior pontuação em publicações de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino, Qualis A3 ou A4;
 - d) maior pontuação na publicação de livro autoral;
 - e) maior pontuação na publicação de capítulo de livros;
 - f) maior pontuação no projeto de pesquisa;
 - g) maior idade.

9. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. O descumprimento das atividades dispostas no item 4 deste Edital acarretará na suspensão e/ou no cancelamento imediato da bolsa.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Atividade	Data
Publicação do Edital de Seleção	16/04/2025
Inscrições pelo e-mail selecao.ppgep@ifrn.edu.br	28 a 30/04/2025
Publicação do resultado parcial	05/05/2025
Apresentação de Recurso	06/05/2025
Resultado final	08/05/2025

11. RECURSOS

11.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado parcial na data informada no cronograma constante no item 10, pelo e-mail selecao.ppgep@ifrn.edu.br, escrevendo no campo assunto “**BOLSA PDPG CAPES/PPGEP – EDITAL nº 03/2025 – RECURSO**”.

11.2. O(a) candidato(a) deve indicar, em seu recurso, qual(is) critério(s) deve(m) ser reavaliado(s), incluindo argumentação consubstanciada que justifique a reanálise.

11.3. Os recursos apresentados sem a devida fundamentação não serão analisados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGEP/IFRN e, se necessário, apreciados pelo Colegiado do Programa e/ou à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI), do IFRN.

Natal (RN), 16 de abril de 2025.

Prof. Dr. José Moisés Nunes da Silva

Coordenador do PPGEP/IFRN

Portaria nº 576/2024-RE/IFRN

Matrícula SIAPE 6267724

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
EDITAL Nº 03/2025-PPGEP/IFRN

I – DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)

Nome (completo):	
Nacionalidade:	
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone com DDD:	E-mail:
Nº do RG ou RNE:	Nº do CPF:
Dados bancários (Banco, Agência e Conta):	
Link para Currículo Lattes:	

II – DADOS DO PROJETO

Título do Projeto de Pesquisa	
Linha de Pesquisa a qual se insere (item 3 do Edital)	

III – VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA/INSTITUIÇÃO

() sim () não

Em caso afirmativo:

Nome da instituição/empresa:	
Endereço:	
Telefone:	
Cargo/função:	
Jornada de trabalho:	

IV – Modalidade de bolsa da candidatura (inciso V do artigo 5º da Portaria CAPES nº 086/2013)

A () brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil com visto temporário, sem vínculo empregatício;

B () estrangeiro(a) residente no exterior, sem vínculo empregatício;

C () docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa.

- O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

- Professor(a) substituto(a) poderá ser aprovado(a) na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência.

- O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “C” deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Local, ____ de abril de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
EDITAL N° 03/2025-PPGEP/IFRN

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 4 anos, tendo como referência junho/2021)

#	Critério	Pontuação proposta		Pontuação requerida (informar)
01	Publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino , Qualis A1 ou A2.	25 pontos por artigo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	15 pontos por artigo (em outras temáticas)	
02	Publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino , Qualis A3 ou A4.	15 pontos por artigo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	10 pontos por artigo (em outras temáticas)	
03	Capítulo de livro	10 pontos por capítulo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	05 pontos por capítulo (em outras temáticas)	
04	Livro autoral	25 pontos por livro (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	20 pontos por livro (em outras temáticas)	
05	Orientação de TCC de graduação e/ou de pós-graduação <i>lato sensu</i>	10 pontos por orientação; máximo de 05 TCC		
06	Orientação e/ou coorientação de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	20 pontos por orientação/coorientação; máximo de 05 trabalhos		
07	Participação em bancas de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos por banca; máximo de 05 bancas		
08	Participação em bancas de TCC de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i>	02 pontos por banca; máximo de 05 bancas		

#	Critério	Comprovante
01	Publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino , Qualis A1 ou A2.	Especificar o nome, ISSN e Qualis do periódico. Informar o link para acesso à publicação.
02	Publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino , Qualis A3 ou A4.	Especificar o nome, ISSN e Qualis do periódico. Informar o link para acesso à publicação.
03	Capítulo de livro	Sendo capítulo em livro digital anexar o livro. Se livro impresso, anexar, em arquivo único, capa do livro + ficha catalográfica + sumário + capítulo.
04	Livro autoral	Sendo livro digital anexar, anexar o livro. Se livro impresso, anexar, em arquivo único a capa do livro + ficha catalográfica + sumário.
05	Orientação de TCC de graduação e/ou de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Anexar comprovantes
06	Orientação e/ou coorientação de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Anexar comprovantes
07	Participação em bancas de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Anexar comprovantes
08	Participação em bancas de TCC de graduação	Anexar comprovantes

	e/ou pós-graduação <i>lato sensu</i>	
--	--------------------------------------	--